



LEI N.º 1.406
DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 280.000,00
(DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

O Senhor **Antonio Roque Bálsamo**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças desta Prefeitura, um crédito de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, com o vínculo 01.110.00:-

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.06.00 – Departamento de Obras e Serviços

02.06.02 – Setor de Serviços Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

02.06.05 – Setor de Parques e Jardins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

TOTAL.....R\$ 280.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo


Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 21 de agosto de 2008.**


**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


**Marlene Rosa Gonçalves
Assessora de Gabinete**